



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção Boneca Zuri

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.043016/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: NOVABRINK INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

Endereço: SANTO AMARO DE IPITANGA Número: 1000

Bairro: VIDA NOVA Município: LAURO DE FREITAS UF: BA CEP:42717-000

CNPJ/MF nº: 19.321.591/0001-27

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/08/2025 a 10/10/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/08/2025 a 03/10/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção é válida apenas para consumidores domésticos (pessoas físicas), maiores de 18 (dezoito) anos, pai, mãe ou responsável legal do menor com idade entre 3 e 15 anos, portadores de CPF válidos, residentes e domiciliados em território nacional, que preencherem os requisitos descritos no presente regulamento.

Para participar da promoção, o consumidor deverá ser titular de uma conta na rede social Instagram (www.instagram.com) e realizar a compra, durante o período de participação referido no item 5, em produtos objetos da promoção, especificados no item 7, no mesmo comprovante fiscal eletrônico, e realizar sua inscrição no site da promoção www.promocaoenovabrink.com, seguindo as instruções que aparecerão na tela, onde estarão disponíveis o regulamento completo da promoção e a ficha de cadastro a ser preenchida com os dados pessoais obrigatórios, que permitirão sua clara identificação e rápida localização, fornecendo os dados ali solicitados, bem como o seu nome de usuário (@) no Instagram.

Ainda na ficha de cadastro, o consumidor deverá criar uma senha de acesso ao seu cadastro e informar o nome e a data de nascimento do menor.

O consumidor deverá, ainda, no período de participação mencionado no item 5, postar, em sua conta na rede social Instagram, um vídeo da criança, com idade entre 03 e 15 anos, em um momento feliz com o(s) produto(s) objeto(s) da promoção, inserindo, obrigatoriamente, na legenda, a hashtag #promocaozuri e marcando o perfil da marca Novabrink @novabrink_, bem como seguindo os procedimentos descritos abaixo:

O vídeo deverá ser publicado no "feed" ou "reel" do participante para que permaneça visível. Não serão consideradas publicações nos "stories" do Instagram.

Cada consumidor poderá participar com quantos vídeos desejar, desde que postados na rede social Instagram, durante o período de participação na promoção, e seguir as regras estabelecidas neste regulamento. No entanto, cada vídeo será classificado pelos votos recebidos individualmente, ou seja, os votos de vídeos diferentes do mesmo consumidor não serão acumulados. O post contendo o vídeo com mais curtidas será considerado válido para estabelecer o ranking de premiação desta promoção.

O vídeo postado não poderá ser excluído, o nome de usuário (@) informado no cadastro não poderá ser alterado e o perfil do usuário na rede social deverá ser público/aberto, no mínimo, até 30 (trinta) dias úteis após o término da promoção, para que as publicações sejam visualizadas e avaliadas.

Não serão válidos, para fins de participação na promoção, os vídeos que, além dos participantes, contenham imagens de quaisquer terceiras pessoas, exceto do(a) criança, conforme estabelecido no item 8.2.2.

O vídeo deve ser postado durante o período de participação, estabelecido no item 5, contendo o tema proposto, não sendo permitida a utilização de publicações anteriores a esse período, sob pena de desclassificação automática da promoção, mesmo que o vídeo continue e receber "curtidas" na rede social.

O vídeo que não adotar o procedimento descrito neste regulamento, será automaticamente desclassificado da promoção, mesmo que o vídeo continue a receber "curtidas" na rede social.

O participante responsabilizar-se-á integralmente pela autoria e divulgação do vídeo por ele publicado e, ao participar desta promoção, concorda e autoriza expressamente o tratamento de dados pessoais do menor, de acordo com a Lei de Proteção de Dados, inclusive quanto à exposição da imagem da sua criança, estando ciente de que poderá ser disponibilizado e/ou publicado em qualquer tipo de mídia digital ou quaisquer outros meios em razão da publicação realizada em perfil público para atendimento das condições do presentes regulamento. No que se refere aos finalistas do concurso, os quais serão devidamente comunicados pela Promotora, estes concordam e autorizam expressamente a divulgação em qualquer tipo de mídia digital a critério exclusivo da Promotora. Caberá ao participante a responsabilidade civil e criminal por eventual prática de plágio ou qualquer outro ato que viole direito autoral ou, ainda, outro direito de propriedade intelectual de outrem.

Para serem aceitos, os vídeos não poderão conter: (I) imagens e palavras de baixo calão, palavrões; (II) qualquer conotação que afronte a lei, a moral e os bons costumes; (III) itens prejudiciais à saúde ou, ainda, instigarem atividade ilegal ou criminosa; (IV) utilização de Inteligência Artificial na sua criação; (V) imagem, símbolo, logomarca ou menção a qualquer concorrente ou produto concorrente da Empresa Promotora e (VI) mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais, hipóteses nas quais o vídeo será automaticamente desclassificado, não cabendo, a respeito dessa decisão, qualquer espécie de recurso.

O aplicativo Instagram é mero meio de participação nesta promoção, que não é patrocinada, administrada ou, de nenhuma forma, realizada em associação com as empresas detentoras das mídias sociais.

O participante deverá obrigatoriamente, preencher completamente o cadastro de participação nesta promoção e concordar expressamente com todos os termos e condições deste regulamento e com a Política de Privacidade da Promotora.

A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação da ficha de cadastro, a identificação do participante ou, ainda, a entrega do prêmio.

Para os propósitos deste regulamento, com relação à Privacidade de Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”)

A Promotora se compromete a tratar os dados pessoais, cadastrados em razão da promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, a LGPD, além de eventuais normas relativas ao tema que entrarem em vigor após o início da promoção.

Os dados pessoais obrigatórios para participação na promoção coletados no momento do cadastro serão processados unicamente para a execução da promoção e deste regulamento, ou conforme autorização do participante no momento do cadastro, e poderão ser tratados, após a conclusão da promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse da Promotora, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes contra a promoção.

Para proteger ainda mais sua privacidade e confidencialidade de seus dados, a Promotora possui uma Política de Privacidade disponível em <https://www.novabrink.com.br/politica>, na qual é possível verificar as diretrizes e os procedimentos para o tratamento de dados pessoais e para o exercício dos seus direitos enquanto titular de dados pessoais.

Caso necessário, a Promotora poderá compartilhar os dados pessoais dos participantes com as demais empresas do seu grupo econômico, inclusive no exterior, bem como com as empresas terceiras (operadoras dos dados pessoais) que atuarão em nome da Promotora para realizar atividades relacionadas à promoção, como viabilização da mecânica da promoção e auditoria dos resultados. O operador deverá tratar os dados pessoais de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis.

De acordo com o artigo 54 da Lei 9.784/99, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Promotora tem a obrigação legal de manter à disposição do órgão fiscalizador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados na data de conclusão da promoção, com a homologação da prestação de contas pela SPA/MF, todos os documentos relativos à promoção, incluindo os cadastros realizados pelos participantes, não sendo possível ao titular de dados solicitar a exclusão de seus Dados Pessoais, coletados em razão da promoção antes do referido prazo.

Após o preenchimento completo do cadastro de dados pessoais, para concluir a sua participação na promoção, o consumidor deverá cadastrar os dados da compra, informando, obrigatoriamente: CNPJ/MF da loja onde realizou a compra dos produtos participantes, data da compra, número do comprovante fiscal da compra (ex.: Cupom Fiscal: COO e ECF ou Cupom Fiscal eletrônico – SAT: nº do Extrato e nº do SAT ou Nota Fiscal – DANFE: nº do DANFE e nº da série ou Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e da NFC-e e o nº da série), produtos participantes adquiridos, quantidade e valor unitário de cada produto, além de realizar o upload do respectivo comprovante fiscal eletrônico da compra, de forma legível, permitindo identificar o QR Code (se houver), bem como as mesmas informações fornecidas no preenchimento dos dados de compra, especificadas acima.

Não será aceito nenhum tipo de comprovante fiscal eletrônico que contenha o nome de pessoa jurídica e/ou CNPJ/MF como titular da compra.

Caso o comprovante fiscal cadastrado apresente o número do CPF do consumidor que realizou a compra, apenas este poderá fazer o cadastro na promoção, ou seja, o CPF da compra deverá ser idêntico ao do participante, sob pena de desclassificação.

Cada comprovante fiscal eletrônico, no qual esteja registrada a compra de produtos participantes, só poderá ser cadastrado uma única vez na promoção, em nome de um único CPF.

Após a confirmação dos dados do comprovante fiscal eletrônico, dos produtos participantes contidos nele e do valor total da compra em produtos objeto da promoção, não será mais possível alterá-los. Dessa forma, se o consumidor deixar de mencionar, no momento do cadastro dos produtos participantes adquiridos, algum deles e/ou seus respectivos valores, perderá o direito de cadastrá-lo posteriormente, mesmo que conste no comprovante fiscal eletrônico.

O participante deverá, necessariamente, guardar todas as vias originais dos comprovantes fiscais cadastrados nesta promoção, os quais poderão ser exigidos na ocasião do recebimento do prêmio, assim como na hipótese descrita no item 13.4.2

Caso não obtenha êxito no envio dos dados pessoais ou de compra, o consumidor receberá uma mensagem com o motivo do insucesso.

Serão consideradas válidas somente as inscrições preenchidas de forma correta e completa, que tenham sido confirmadas por meio da caixa de texto do site.

A Promotora não se responsabiliza por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamento de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou

transmissões para o correto processamento de inscrições e confirmações, incluindo, mas não se limitando, à transmissão imprecisa de inscrição, falha dos realizadores em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à promoção, vírus ou falha de programação.

Serão válidas apenas as compras realizadas e as inscrições recebidas da 0h00 (horário de Brasília) do dia 25/08/2025 até as 18h (horário de Brasília) do dia 15/09/2025. Os vídeos postados fora do período acima estipulado serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer reclamação ou recurso de participantes que eventualmente tenham publicado seus vídeos antes ou após esse período.

O simples ato do envio da inscrição pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do regulamento da promoção por parte do participante.

Somente participam da promoção os consumidores que validarem seus dados de compra, conforme estabelecido neste regulamento. Ainda que de posse dos produtos promocionados e postagem do vídeo, o não envio dos dados de compra, de acordo com o estabelecido neste regulamento, implica a não participação na promoção;

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 16/09/2025 08:00 a 20/09/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/08/2025 08:00 a 15/09/2025 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV SANTO AMARO DE IPITANGA NÚMERO: 1000 BAIRRO: VIDA NOVA

MUNICÍPIO: Lauro de Freitas UF: BA CEP: 42717-000

LOCAL DA APURAÇÃO: NOVABRINK IND. DE PLÁSTICOS LTDA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
12	Cartão presente virtual, sem função de saque	200,00	2.400,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 06/10/2025 08:00 a 10/10/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2025 08:00 a 03/10/2025 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV SANTO AMARO DE IPITANGA NÚMERO: 1000 BAIRRO: VIDA NOVA

MUNICÍPIO: Lauro de Freitas UF: BA CEP: 42717-000

LOCAL DA APURAÇÃO: NOVABRINK IND. DE PLÁSTICOS LTDA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Um cartão virtual sem função de saque ou transferência, com o valor de R\$1.000,00 (mil reais)	1.000,00	1.000,00	1
1	Um cartão virtual sem função de saque ou transferência, com o valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)	1.500,00	1.500,00	2
1	Um cartão virtual sem função de saque ou transferência, com o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais)	2.000,00	2.000,00	3
3	Um conjunto de prêmios, composto por um kit de brinquedos Novabrink (12 brinquedos), sem possibilidades de troca ou conversão em dinheiro	980,00	2.940,00	4

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
18	9.840,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração dar-se-á em 02 (duas) etapas subsequentes. O resultado dos selecionados na primeira etapa será divulgado até o dia 21/09/2025, enquanto o resultado dos ganhadores da etapa final ocorrerá no dia 12/10/2025.

PRIMEIRA ETAPA

Nesta etapa, os vídeos postados pelos consumidores, durante o período de 25/08/2025 até às 18h (horário de Brasília) do dia 15/09/2025, desde que aptos a participar da promoção, nos termos das regras estabelecidas neste regulamento, estarão disponíveis, no perfil de cada participante, para votação popular, por meio de curtidas.

A apuração dos resultados desta etapa ocorrerá no período de 16/09/2025 a 20/09/2025, pela Promotora, no endereço de sua sede;

Nessa etapa, serão classificados, para a etapa final, os 12 (doze) vídeos mais curtidos, totalizando 12 (doze) finalistas.

Caso haja, entre os vídeos mais curtidos, mais de um vídeo de um mesmo participante, será considerado classificado apenas aquele que tiver o maior número de curtidas, sendo desconsiderado os demais, ou seja, cada participante poderá postar quantos vídeos desejar, durante o período de participação na promoção, no entanto, poderá ter apenas 01 (um) vídeo selecionado como finalista. Essa operação tem por objetivo garantir a pluralidade de participação e chances justas de contemplação.

Os 12 (doze) finalistas receberão, cada um deles, Cartão-presente virtual, sem função de saque no valor de R\$200,00, conforme descrito no item 9 deste regulamento.

ETAPA FINAL

Na etapa final, que ocorrerá no período de 22/09/2025 a 03/10/2025, os finalistas deverão postar em sua rede social um novo vídeo da criança, dessa vez compartilhando a autoria da postagem com o perfil da marca Novabrink. Assim, ao realizar a marcação, utilizar o botão "convidar colaboradores", procurar pelo perfil da marca @novabrink_ e seguir os mesmos procedimentos do primeiro vídeo, estabelecidos neste regulamento.

Como condição de participação da etapa final, os finalistas selecionados na primeira etapa, responsáveis legais pela criança que participou do vídeo, deverão comprovar a condição de responsável legal do menor e assinar uma Autorização de Uso de Imagem e Voz, que será disponibilizada, oportunamente, pela Promotora.

Os vídeos postados nesta etapa, desde que aptos a participar da promoção, nos termos das regras estabelecidas neste regulamento, estarão disponíveis, no perfil de cada participante, para votação popular, por meio de curtidas.

A apuração dos resultados dessa etapa ocorrerá no período de 06/10/2025 a 10/10/2025, pela Promotora, no endereço de sua sede.

Os 3 (três) vídeos mais curtidos serão eleitos ganhadores do concurso e receberão, cada um deles um conjunto de prêmios, composto por um kit de brinquedos Novabrink (12 brinquedos), sem possibilidade de troca ou conversão em dinheiro. O primeiro vídeo mais curtido receberá como prêmio um cartão virtual sem função de saque ou transferência, carregado no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), o segundo vídeo mais curtido receberá um cartão virtual sem função de saque ou transferência, carregado no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), e terceiro vídeo com mais curtida, um cartão virtual sem função de saque ou transferência, carregado no valor de R\$1.000,00 (mil reais).

Em caso de empate, em qualquer uma das etapas, será considerado finalista e/ou ganhador o participante que se cadastrou primeiro no site da promoção.

A decisão quanto aos critérios de apuração utilizados, bem como a escolha dos finalistas e ganhadores, é de caráter irrevogável e inquestionável, não cabendo recurso e qualquer tempo e de qualquer espécie.

Os dados das apurações serão registrados na Ata de Apuração, realizada por uma auditoria independente, atestando a observância e o respeito às disposições mencionadas neste regulamento.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Em casos de fraude comprovada e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da promoção, podendo responder civil e criminalmente pelos atos praticados.

A Promotora não será responsável pela autenticidade dos dados e das demais informações fornecidas pelos participantes durante a execução da promoção.

Os contemplados, quando solicitado, que não entregarem os comprovantes fiscais eletrônicos originais cadastrados, para recebimento do prêmio, poderão ser desclassificados.

Não serão aceitos comprovantes fiscais rasurados, apagados total ou parcialmente, resgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade, bem como comprovantes emitidos de forma manual.

O cancelamento de comprovante fiscal eletrônico cadastrado na promoção acarretará a invalidação da participação, quando esse fato for constatado na validação do contemplado ou na hipótese do item 11.4.2

Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos, condições e prazos previstos neste regulamento, incluindo, mas não se limitando, a hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, impossibilitando, inclusive, a Promotora de contatar e/ou realizar a entrega do respectivo prêmio, o participante será automaticamente desclassificado da promoção.

O participante que incluir um CPF válido de titularidade de outra pessoa, ou inserir o próprio CPF com algum dígito incorreto, ou, ainda, que informar a data de nascimento divergente do seu documento pessoal poderá ser desclassificado no momento da validação realizada pela auditoria da promoção e/ou no momento da premiação.

A Promotora poderá, a qualquer tempo, exigir, aleatoriamente, a seu exclusivo critério, para fins de auditoria interna e validação das participações na promoção, a apresentação de cópia ou original de todos os comprovantes fiscais eletrônicos de compra dos produtos cadastrados pelo participante. Uma vez contactado, o participante deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, os comprovantes fiscais eletrônicos de compra dos produtos cadastrados, conforme exigência da Promotora, sob pena de desclassificação. A entrega ocorrerá de forma a ser informada oportunamente, não gerando quaisquer ônus ao participante.

Caso haja vídeos idênticos, de participantes diferentes, o primeiro a ser inscrito na promoção será mantido e os demais serão desclassificados.

Serão automaticamente desclassificados os vídeos considerados pela Promotora como conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, político, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso e/ou que deixem de atender a critérios de veracidade. Da mesma forma, serão desclassificados os vídeos que assediem ou invadam a privacidade alheia, sejam vulgares, profanos, com conteúdo sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou que, de qualquer outra forma, venham a ser considerados inaceitáveis por causar riscos ou danos da imagem, materiais ou morais à Promotora, seus colaboradores ou terceiros.

É terminantemente proibido a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, incluindo a obtenção irregular de votos/curtidas, consideradas práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que haverá a desclassificação e exclusão imediata do participante.

Visando preservar a participação dos consumidores que, isoladamente e de boa-fé, compram os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação e impedir novos cadastramentos de participantes para os quais se possa identificar quaisquer das situações previstas nos itens constantes deste tópico do regulamento.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO

Não poderão participar da promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da Promotora ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da promoção.

É expressamente vedada a participação de perfis pertencentes a influenciadores digitais, formadores de opinião ou quaisquer indivíduos que possuam capacidade de influenciar de forma desproporcional o engajamento na votação do concurso. A identificação de qualquer vantagem indevida decorrente desse engajamento acarretará a imediata desclassificação do participante, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.

Será calculada a média de seguidores dos participantes (aqui serão consideradas apenas os com maior quantidade de curtidas, até a 50ª posição) e o desvio padrão, que mostra o quanto os números variam da média.

Considera-se um limite aceitável (1 desvio padrão acima da média)

O participante que ultrapassar esse limite poderá ser identificado como um influenciador e, caso seja constatado impacto desproporcional nos resultados, estará sujeito à desclassificação.

Assim, para garantir a igualdade entre os participantes, o desvio padrão será utilizado como critério para identificar possíveis padrões de engajamento anormal no concurso.

Participante	Seguidores
A	100
B	100
C	350
D	750
E	10.000

Conforme demonstrado na tabela acima, os participantes A, B, C e D possuem entre 100 e 750 seguidores, enquanto o participante E possui 10.000 seguidores.

A média de seguidores foi de 2.260, com desvio padrão aproximado de 4.093.

Engajamentos significativamente superior à média, como observado no caso do participante E, podem indicar influência desproporcional, contrariando as regras da promoção na modalidade concurso.

Dessa forma, o uso do desvio padrão auxilia na identificação de vantagens indevidas, permitindo a desclassificação justa dos participantes que ultrapassam os limites aceitáveis de engajamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

WhatsApp cadastrados na promoção. A divulgação pública do resultado do concurso ocorrerá no site e no Instagram da Promotora, ficando disponível por até 15 (quinze) dias após a publicação.

A Promotora disponibilizará o regulamento completo da promoção no site www.promocaonovabrink.com.

Em caso de dúvidas, haverá à disposição dos interessados o e-mail promoção@novabrink.com.br e WhatsApp 55 (11) 98635-1760.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirigidas para a Promotora e, posteriormente, submetidas à SPA/MF – Secretária de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, quando o interessado não optar pela reclamação diretamente aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da promoção, a Promotora declara que todas as informações relacionadas a esta promoção estarão disponíveis no site www.promocaonovabrink.com.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais, intransferíveis e serão entregues aos contemplados livres e desembaraçados de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta). Exceto pelo kit de brinquedos aos 3 (três) ganhadores, que o envio será acordado entre a Promotora e o participante

Os contemplados serão avisados, pela Promotora, através do e-mail cadastrado na promoção e terão até 03 (três) dias corridos para responder às mensagens, contados pela data do envio, com a documentação exigida, para dar início às tratativas de validação da contemplação e entrega do prêmio. Caso não respondam no prazo estipulado, serão desclassificados automaticamente e novos ganhadores serão apurados, de acordo com as regras previstas neste regulamento.

Caso algum contemplado se recuse a apresentar os documentos solicitados, por meio de ligação e/ou e-mail, cadastrados na promoção, dentro do período de validação do comprovante fiscal de compra cadastrado, para solicitar o reenvio do referido comprovante fiscal da compra, em determinados casos. Nessa situação, o finalista terá o prazo de até 03 (três) dias corridos, a partir do referido contato da Promotora, para enviar novamente o comprovante fiscal cadastrado, para validação da sua contemplação, podendo, no descumprimento, ser desclassificado.

Os participantes contemplados deverão, obrigatoriamente, para recebimento do prêmio, apresentar cópia de um documento de identificação pessoal, informar seu endereço residencial completo e assinar o recibo de entrega do prêmio. Nesse mesmo ato, deverão, ainda, entregar cópias do CPF, RG e comprovante de endereço em seu nome, que, juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda da Promotora pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.

Além disso, os contemplados deverão comprovar, por meio de documento válido do menor, que são, efetivamente, os seus responsáveis legais.

A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo, pelo contemplado. Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificação e notificação do contemplado, nos moldes previstos neste regulamento.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados e serão entregues em seu nome, sendo vedada sua transferência.

Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.

Na eventualidade de o participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo de 30 dias corridos, contados da contemplação, sob pena de perder o direito ao prêmio.

EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

Os prêmios não estarão expostos em razão de sua natureza

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os autores dos vídeos, selecionados ou não, declaram ser legítimos detentores dos direitos autorais aos vídeos postados, bem como responsáveis legais pelo menor que estiver no vídeo, e concordam em ceder, nesse ato, de forma gratuita, os direitos de uso do nome, imagem e som de voz, do menor, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após o seu término.

Os participantes, no ato da postagem dos vídeos, concordam expressamente em ceder os direitos autorais sobre os referidos vídeos enviados para participação, nos termos do artigo 49 e seguintes da Lei nº 9.610/1998. A Promotora poderá, a seu exclusivo critério, utilizar os vídeos inscritos em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, sem a necessidade de nenhuma compensação financeira ou autorização específica, ficando assegurado, ao autor dos vídeos, o direito de mencioná-los sempre que necessário na condição de autor, para fins de divulgação ou comprovação de autoria. Tal cessão é gratuita, não tendo os participantes qualquer direito à compensação financeira por tal cessão.

A autorização descrita no item 16.2 anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

Fica assegurado à Promotora o direito de, por si ou por terceiros contratados, cortar, editar, usar partes ou a íntegra dos vídeos selecionados, a seu exclusivo critério, sem que isso implique qualquer necessidade de autorização ou anuência do autor ou, ainda, pagamento a que título seja.

Concordam os participantes, ainda, em isentar a Promotora de qualquer obrigação ou responsabilidade civil reivindicada por terceiros que possam surgir em decorrência da sua participação no concurso ou de alguma forma a ela relacionada, especialmente quanto à alegação de violação de direitos autorais, incluindo qualquer responsabilidade ou despesa proveniente de reclamações, perdas, danos, ações judiciais, sentenças, custos de processos ou honorários de qualquer tipo de natureza. Em tais casos, a Promotora notificará por escrito quanto à reclamação, ação judicial ou procedimento.

Todas as publicações realizadas, pela Promotora, durante e até 12 (doze) meses após o término da promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo nenhuma responsabilidade à Promotora em relação a publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na promoção, da aceitação do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da Empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e ao site da promoção;

Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acesso dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;

Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;

Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

Os participantes que tiverem suas inscrições validadas pela Promotora estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta promoção, via e-mail e/ou WhatsApp.

A Promotora reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da SPA/MF – Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

Cabe à Promotora dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este regulamento. A participação na promoção implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SPA/MF, de forma clara e precisa, no site da promoção e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022) e obteve o Certificado de Autorização SPA/MF nº/2025 expedido pela SPA/MF – Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita

de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 17/07/2025 às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LZJ.JJQ.LFB